



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 8.914, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Andirá, correspondente ao Edital nº 001/2016.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. *Em cumprimento à previsão do art. 10, § 3º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Andirá correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 27 de junho de 2016, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.*

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal